



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5.370, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 358/2016, 289/2018, 3.002/2018 e 1.112/2020)

Cria o Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências. 289

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 94 do CSJT, de 23 de março de 2012, que Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT;

CONSIDERANDO a determinação constante no parágrafo único do artigo 36, bem como os critérios instituídos nos incisos I a VI do mesmo artigo da Resolução nº 94,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor Regional do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Regional:

I – administrar o sistema nos aspectos relacionados a sua estrutura, implementação e funcionamento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional;

II – avaliar a necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva;

III – organizar a estrutura de atendimento às demandas de seus usuários internos e externos;

IV – determinar a realização de auditorias no sistema, especialmente no que diz respeito à integridade das suas informações e segurança;

V – garantir a integridade do sistema, no que diz respeito a sua taxonomia e classes processuais;

VI – propor ao Comitê Gestor Nacional alterações visando ao aprimoramento do sistema;

VII – observar as normas expedidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Comitê Gestor Nacional.

Art. 3º A Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais prestará apoio à atuação do Comitê, acompanhará suas reuniões e ficará responsável pela elaboração das atas. (redação dada pela Portaria nº 358/2016)

Art. 4º O Comitê Gestor Regional será composto por 15 (quinze) membros (nominados no Anexo Único desta Portaria), sendo: (redação dada pela Portaria nº 1.112/2020)

I – o Desembargador Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações, que o coordenará; (redação dada pela Portaria nº 289/2018)

II – os Juízes Auxiliares da Corregedoria Regional e da Presidência do TRT da 4ª Região;

III – um Juiz do Trabalho, preferencialmente titular de Vara do Trabalho;

IV – um representante do Ministério Público do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;

V – três representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela Seccional do Rio Grande do Sul;

VI – um representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região – Amatra IV;

VII – um representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;

VIII – dois representantes da área judiciária deste Tribunal, compreendendo cada grau de jurisdição;

IX – um representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;

X – um representante da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul; (incluído pela Portaria nº 3.002/2018).

XI – um representante da Associação dos Peritos da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul – APEJUST. (incluído pela Portaria nº 1.112/2020).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (redação dada pela Portaria nº 358/2016)

CLEUSA REGINA HALFEN

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO

(Anexo alterado pela Portaria nº 1.112/2020)

- CLÁUDIO ANTONIO CASSOU BARBOSA, Desembargador Presidente do Comitê de Governança de TIC (coordenador);
- ADRIANO SANTOS WILHELMS e LEANDRO KREBS GONÇALVES, Juízes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria, respectivamente;
- MARCELO BERGMAN HENTSCHE, Juiz Titular de Vara do Trabalho;
- JULIANA BORTONCELLO FERREIRA, Procuradora do Trabalho indicada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- CARLOS THOMAZ AVILA ALBORNOZ, INGRID RENZ BIRNFELD e PEDRO MARTINS FILHO, Advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul;
- RENATO BARROS FAGUNDES, Juiz Titular de Vara do Trabalho, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;
- JEFERSON ANDRADE, representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;
- DANIELLA ANTANAVICIUS FERNANDES SOUZA e ONÉLIO LUIS SOARES DOS SANTOS, representantes da área judiciária deste Tribunal (1º grau e 2º grau, respectivamente);
- NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal;
- ANDRÉIA ÜBER ESPIÑOSA DRZEWINSKI, Procuradora do Estado do Rio Grande do Sul;
- IVO MARTINI JUNIOR, representante da Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul – APEJUST.